



## PREÂMBULO

**PROCESSO Nº 09/2017**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2017**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE)**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2017, a partir das 14h00min**

**LOCAL: SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS**

### 1 – DA CONVOCAÇÃO

1.1 O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**, com sede à Avenida Manoel Ribas, 2281, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro e sua equipe de apoio, designada nos termos da Portaria nº 46/2009, de 29 de abril de 2009, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará Licitação, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo "**MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)**", regida pela Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, com alterações nos Decretos nº 3693/2000 e nº 3748/2001 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e pelas condições estabelecidas neste edital, a qual se subordina esta Autarquia, **no dia 04 de julho de 2017, às 14h00m**, em sessão única, desde que atendidas as especificações técnicas constantes do presente processo licitatório. O edital, bem como demais documentos e anexos, poderão ser examinados no site [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br).

### 2 – DO OBJETO

2.1 O presente Pregão Presencial tem por objeto selecionar a proposta de Menor Preço (Maior Desconto) sobre o Lote, para **AQUISIÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS**, conforme especificado no Anexo I do presente Edital.

### 3 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A Autarquia efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto) ou depósito, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, em até 10 dias úteis após entrega da quantia solicitada e conferência dos produtos licitados. Os recursos orçamentários serão os provenientes das dotações estabelecidas pela Lei 4.324/64, devidamente regulamentada pelo Decreto 68.704/71, e que compõe o seu orçamento para o exercício de 2017, sob a rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.002.017 - Materiais de Divulgação e Distribuição Gratuita.

### 4 – DA MOTIVAÇÃO

4.1 A presente licitação faz se necessária para atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia do Paraná, sendo indispensável para Divulgação em Eventos e Congressos para bom desempenho das funções do CRO/PR a aquisição objetos licitados.

### 5- EDITAL E ANEXOS

5.1 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no site [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br).

### 6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste certame licitatório as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, desde que tenham atividade econômica e técnica, compatíveis com o objeto licitado.

6.2 - Restrições à participação:



1. É vedada a participação direta ou indireta na Licitação, de empresas que tenham em seu quadro, funcionários e ou dirigentes que atuem de forma direta ou indireta em Conselhos de Odontologia;
2. De empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade e regularidade fiscal;
3. Empresas estrangeiras sem Sede no país;
4. Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgãos da administração pública federal ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
5. A inobservância das vedações anteriores é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

## **7 – DO CREDENCIAMENTO**

7.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

7.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

7.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (ANEXO II deste Edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

7.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e demais alterações eventualmente existentes, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## **8 – DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

8.1 - O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ – CRO/PR, ora denominado órgão licitador, torna público que **até às 13h30m do dia 04 de julho de 2017**, em sua Sede administrativa sita à Avenida Manoel Ribas, 2281, Mercês, Curitiba, Paraná, **receberá a documentação e proposta de preços, através de protocolo na secretaria da sede do CRO/PR.**

8.2 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

8.3 - A proponente deverá entregar ao Pregoeiro, no local, na data e na hora fixados neste edital, a proposta composta de 2 (dois) envelopes distintos:

- a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;
- b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO;

8.4 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
NOME DO ÓRGÃO LICITADOR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 – CRO/PR  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA: 04/07/2017



RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
NOME DO ÓRGÃO LICITADOR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 – CRO/PR  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
DATA: 04/07/2017

8.5 - Serão aceitas propostas enviadas pelo correio.

8.6 - Após o horário estabelecido neste edital nenhuma proposta será recebida.

8.7 - A proposta e documentos deverão ser escritos em língua portuguesa e não deverão conter rasuras.

## **9 – DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

9.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- ANEXO I - OBJETO;
- ANEXO II - CREDENCIAMENTO (MODELO);
- ANEXO III - PROPOSTA;
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO;

## **10 - PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**

10.1 A PROPOSTA (Anexo III deste Edital) – que deverá ser obrigatoriamente preenchida datilograficamente ou processada em computador pela licitante, **datada e assinada**, nos espaços e colunas adequados, constando todos os dados ali requeridos, de forma clara, sem omissões, ressalvas ou correções, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem ou confundam o julgamento.

10.2 O proponente deverá preencher, na Proposta, todos os campos daquele documento em que constem as indicações preenchimento obrigatórias, informando na proposta qual é o preço unitário e total, fixo e irremovível, expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 03 (três) casas decimais, *para fornecimento e instalação CIF-CURITIBA/PR*.

10.3 Não serão aceitos documentos anexados à Proposta em papel fax-smile, bem como, não serão considerados, os documentos cujas cópias estejam ilegíveis, no todo ou em parte.

10.4 Poderão ser desclassificadas as propostas das licitantes que:

- a) contenham rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, ressalvas, correções, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento;
- b) não atendam aos requisitos exigidos no Edital e seus anexos;
- c) não apresentem documentos nos termos exigidos neste Edital e seus anexos;

10.5 Nos preços oferecidos deverão estar incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais, os relativos a transporte, encargos, impostos, acessórios, taxa de administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro e ainda, lucro, insumos, de modo que o objeto desta licitação será entregue no CRO/PR, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

10.6 **A proposta deverá ser formulada pelo valor global.**

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**

11.1 O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – DEVERÁ conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, os seguintes documentos:

- 11.1.1 Contrato Social da Licitante (consolidado) com última alteração;
- 11.1.2 Certidão negativa de tributos federais (Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- 11.1.3 Certidão negativa de tributos estaduais;
- 11.1.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 11.1.5 Alvará Municipal de funcionamento;
- 11.1.6 Certidão negativa do FGTS;



11.1.7 Prova de regularidade relativa à Previdência Social - INSS - (Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

11.1.8 Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de acordo com modelo (anexo IV);

11.1.9 Declaração de que inexistem fatos impeditivos para a contratação com a Administração Pública;

11.1.11 **Um atestado de capacidade técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando a sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.

11.2 Os documentos enumerados nos subitens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10 e 11.1.11, **poderão ser apresentados:** em sua via original, por meio de fotocópia autenticada por cartório competente **ou por servidor** desta Autarquia ou por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em "site" próprio do Órgão Expedidor.

11.3 A autenticação feita por servidor deste Conselho será feita nas dependências desta Autarquia, antes do horário para protocolo.

11.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

11.4 O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

## **12. DA SESSÃO DO PREGÃO**

12.1 A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

12.1.1 No horário estabelecido no subitem 8.1 deste Edital o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues na secretaria da sede, pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos.

12.1.2 Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

12.1.3 Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o Edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances.



12.1.4 Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

12.1.5 Classificadas e ordenadas às propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

12.1.6 A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.1.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço Total do Lote, conforme a seguir:

<b>Lote Único</b>	<b>Lance Mínimo</b>
<b>1.</b>	<b>R\$ 50,00</b>

### **13. DO JULGAMENTO**

13.1. O julgamento será procedido da seguinte forma:

**13.1.1 O critério de julgamento será o menor PREÇO GLOBAL do LOTE.**

13.1.2 No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 13.1.5 deste Edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

13.1.3. Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base na estimativa de custo constante do processo e decidirá motivadamente a respeito.

13.1.4. Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.

13.1.5. No caso de haver apenas uma oferta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e desde que seu preço proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

13.1.6. Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes e analisada a proposta da licitante de menor preço e, tendo esta atendido todas as condições editalícias, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação.

13.1.7. Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições exigidas no Edital, seja na proposta ou na documentação de habilitação, o pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

13.1.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na aquisição ou contratação de serviços.



13.1.9. Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

#### **14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 - A adjudicação será sobre *o objeto licitado*.

14.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

14.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

14.7.2 - quando encaminhadas via FAC-SÍMILE, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto ao Conselho Regional de Odontologia do PARANÁ;

14.7.3 - as razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores na Sede do CRO/PR, na Avenida Manoel Ribas, 2281 - Mercês - Curitiba/PR, no horário de expediente, das 09:00h às 17:00h;

14.7.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

#### **15. DO ÍNICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

15.1 A empresa deverá entregar o objeto deste edital, no prazo de até 15 dias, contados da solicitação.

15.2 Será solicitado conforme a necessidade do CRO/PR, sendo o pedido mínimo de **5.000 unidades cada entrega,**

**15.3 O produto deverá ser entregue em embalagem de plástico com máximo de 50 unidades cada pacote. Sendo dentro de caixas de papelão com no máximo 10 pacotes cada caixa.**

15.4 O objeto da presente licitação será recebido pelo Colaborador do CRO/PR, depois de verificada a qualidade, pontualidade e quantidade dos produtos solicitados conforme descrito no Anexo I.

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

16.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

16.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

16.2 - Serão rejeitados no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.



16.3 - Constatadas irregularidades no objeto do presente, o Contratante poderá:

**a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;**

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;**

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. A o atraso e a inexecução parcial ou total da obrigação assumida, caracterizarão seu descumprimento e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

17.1.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;

17.1.2 multas;

17.1.2.1. a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da obrigação.

17.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

17.1.3 rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao Conselho Regional de Odontologia do Paraná, na razão de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação;

17.1.4 suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CRO/PR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.1.5 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

17.2 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.3 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

17.4 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública será aplicada àqueles que:

17.4.1 cometer fraude fiscal;

17.4.2 apresentar documento falso;

17.4.3 fizer declaração falsa;

17.4.4 comportar-se de modo inidôneo;

17.4.5 não retirar ou assinar o contrato no prazo estabelecido;

17.4.6 deixar de entregar a documentação exigida no certame;

17.4.7 não mantiver a proposta.

## **18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

18.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição, devidamente assinadas por seus subscritores, a ser enviada à sede administrativa sita à Avenida Manoel Ribas, 2281 - Mercês - Curitiba/PR, Paraná, no horário de expediente, das 09:00h às 17:00h.

18.2 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



18.3 Acolhida à impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro**, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [contabilidade@cropr.org.br](mailto:contabilidade@cropr.org.br).

18.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no site do CRO/PR: [www.cropr.org.br](http://www.cropr.org.br).

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

19.2 Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

19.3 A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

19.5 Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente do CRO/PR.

19.6 Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.7 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.8 É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

19.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

19.10. É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia autorização do CRO/PR.

19.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.12. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

19.14. Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestados pelo Pregoeiro do CRO/PR, na Avenida Manoel Ribas, 2281 - Mercês - Curitiba/PR, das 09hs30min. até às 17hs00min., de segunda a sexta feira, pelo FAX (41) 3025.9524 ou e-mail [contabilidade@cropr.org.br](mailto:contabilidade@cropr.org.br), respeitados os horários e dias acima indicados.

Curitiba, 01 de junho de 2017.

**ELTER FLAVIO RABELO**  
Pregoeiro do Conselho Regional  
de Odontologia do Paraná





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017  
PROCESSO Nº 09/2017**

**ANEXO I – OBJETO  
AQUISIÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS**

**OBJETO - AQUISIÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS**

Os produtos devem possuir garantia do fabricante, conforme segue:

<b>LOTE ÚNICO</b>	
<b><u>CANETAS PERSONALIZADAS</u></b>	<b>Quantidade Total</b>
Caneta esferográfica semi metal, com corpo plástico, detalhes em cromado e escrita esferográfica 1.0 carga cor azul, com gravação da logomarca do CRO/PR cor silk Bordo. A cor do corpo da caneta será prata, detalhes em plásticos metalizado vermelho com pedrinhas brilhantes, clip de metal, acionador tipo retrátil. (Imagem orientativa abaixo)	20.000

A empresa deverá entregar o objeto deste edital, no prazo de até 15 dias, contados da solicitação.

Será solicitado conforme a necessidade do CRO/PR, sendo o pedido mínimo de **5.000 unidades cada entrega,**

**O produto deverá ser entregue em embalagem de plástico com máximo de 50 unidades cada pacote. Sendo dentro de caixas de papelão com no máximo 10 pacotes cada caixa.**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017  
PROCESSO Nº 09/2017****ANEXO II - CREDENCIAMENTO (MODELO)  
AQUISIÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS**

AO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

Avenida Manoel Ribas, 2281 - Mercês - Curitiba/PR

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
representante legal da Licitante: \_\_\_\_\_

CREDENCIO o(a) Senhor (a): \_\_\_\_\_

_____	_____	_____
nome completo		estado civil
_____	_____	_____
naturalidade	nacionalidade	CPF
_____	_____	_____
céd. identidade/órgão expedidor		residência
_____	_____	_____
telefone		profissão

a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Curitiba, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário)  
do representante legal da empresa licitante  
**(reconhecer firma)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017  
PROCESSO Nº 09/2017****ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL  
AQUISIÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, relativo à aquisição de canetas personalizadas, conforme as quantidades e especificações descritas nesta proposta.

<b>LOTE ÚNICO</b>			
<b><i>CANETAS PERSONALIZADAS</i></b>	<b><i>Quantidade</i></b>	<b><i>Valor Unitário</i></b>	<b><i>Valor Total</i></b>
Caneta esferográfica semi metal, com corpo plástico, detalhes em cromado e escrita esferográfica 1.0 carga cor azul, com gravação da logomarca do CRO/PR cor silk Bordo. A cor do corpo da caneta será prata, detalhes em plásticos metalizado vermelho com pedrinhas brilhantes, clip de metal, acionador tipo retrátil. (Imagem orientativa abaixo)	20.000		
<b><i>Valor Global</i></b>			<b><i>R\$</i></b>

**Os produtos possuem garantia do fabricante.**

O prazo de validade da proposta de preços é de ... (mínimo de 60) dias, a partir da entrega do envelope da proposta.

Declaramos que no preço acima estão inclusos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente.

**Local e data.**

**Razão social, endereço, telefone e CNPJ da empresa  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal - carteira de identidade, nº e órgão emissor)**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017  
PROCESSO Nº 09/2017**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS**

Identificação da Empresa Licitante:

CNPJ da Empresa Licitante:

Em atendimento ao disposto no subitem 11.1.8 do Edital Pregão Presencial nº 06/2017, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não há trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho atribuído a, ou realizado por, menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

---

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante